FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 089/2021

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 030/2022, Oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 089/2021, que entre si celebram, de um lado, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONTRATADA,na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. MAXCINEI FERREIRA PACHECO, Secretário Municipal de Educação de Altamira do Pará, e de outro, e a empresa **L. A. DA SILVA COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.154.823/0001-95, com sede na Rua 24 de outubro, nº. 780-A, Bairro Centro, na cidade de Santarém, estado do Pará, CEP: 68.005-040, telefone: (93) 3523-3838, e-mail: comtocantins@gmail.com, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Laércio Almeida da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua São José, nº. 120, Bairro Urumari, na cidade de Santarém, estado do Pará, CEP: 68.020-670, portador do RG n.º 3048959 SSP/PA e CPF n.º 662.566.662-91, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal n° 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 089/2021, entre eles celebrados na data de 08/02/2022 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a alteração de preços nos ITENS 03 e 32, praticados no mercado, conforme a documentação protocolada pela empresa. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 030/2022, provendo a seguinte alteração: majoração do preço ajustado para o arroz branco tipo 1, ser fixado em R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos); leite integral em pó 200g, ser fixado em R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos), a fim de manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato afim de restabelecer o Equilíbrio Econômico Financeiro, decorrente da alta de preços praticados no mercado. Passando o valor para: Com vigência dos valores ajustados a partir de 28/04/2022, conforme Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na lei federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira, 28 de abril de 2022.

MAXCINEI FERREIRA PACHECO:64953190297

Assinado de forma digital por MAXCINEI FERREIRA PACHECO:64953190297
Dados: 2022.04.28 13:50:33 -03'00'

Maxcinei Ferreira Pacheco
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por L A DA SILVA COMERCIAL:05154823000195

L A DA SILVA COMERCIAL:05154823000195

L. A. DA SILVA COMERCIAL
CNPJ/MF n.º 05.154.823/0001-95
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 -_____- CPF: _____

2 -_____- CPF: _____